



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

LEI N° 5.221, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2013.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento de 2013, no montante de R\$ 55.680,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) obedecendo às seguintes classificações:

Órgão	10 – Secretaria Municipal da Ação Social e Comunitária
Unidade Orçamentária	1002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	0243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0730 – Proteção Social Especial
Projeto	0,018 – Apoio a Entidades Assistenciais com Recursos do FUMUCRI
Elemento de Despesa	445042000000 – Auxílios
Valor	R\$ 55.680,00
Fonte de Recursos	1103

Art. 2º Os recursos necessários à execução do crédito especial relacionado no artigo anterior decorrente de excesso de arrecadação do recurso vinculado 1103 BERGS – CTA FUMUCRI, cujo saldo no valor de R\$ 55.680,00 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais) está depositado na conta nº 04.028011.0-0 do Estado do Rio Grande do Sul que será depositada na conta acima citada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS), em 25 de junho de 2013.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**Jorge Énio Pinto dos Santos
Secretário Municipal da Administração**

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.